



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

141

Ata da septuagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. outubro de mil novecentos e oitenta e seis (10.10.1986),-
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro
5. Ribeiro Malta; Juiz Federal, Doutor José Baptista de
6. Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues
7. dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Jurista,
8. Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional
9. Eleitoral, Doutora Eliane Albuquerque de Oliveira Recena,
10. comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria,
11. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
12. anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente ressaltou
13. a ausência dos Juizes: Desembargador Vice-Presidente, Gabriel
14. Lucena Cavalcanti e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues
15. da Silva, passando, a seguir, a relatar o feito administrativo
16. mediante descrito: PROCESSO nº 4434/86, Classe I, procedente da
17. 24ª Zona - LIMOEIRO I/2. O Juiz Eleitoral solicitando a
18. renovação do prazo de permanência da funcionária requisitada
19. CLEONICE ARAÚJO MARINHO. DECISÃO: Por unanimidade de votos
20. resolveu o TRE homologar a permanência da servidora por mais
21. um ano. Ainda com a palavra S.Exa. o Des. Presidente, lendo o
22. expediente mediante descrito: TELEX nº 363, de 29.9.86, do
23. Presidente deste TRE ao Ministro Presidente do TSE, comunicando
24. que foi aprovada a proposição do Juiz Federal, Dr. José Baptista
25. de Almeida Filho, de moção de solidariedade para com aquela
26. Superior Corte, ante as críticas que vem recebendo por parte
27. de alguns políticos, pela firmeza com que aquele Tribunal
28. tem interpretado a Lei e mantido as suas decisões. DESPACHO:
29. "Lido em sessão. Archive-se." TELEX-CIRCULAR nº 206, de
30. 23.9.86, do Presidente do TSE, comunicando resposta daquela
31. Superior Corte a consulta sobre propaganda eleitoral gratuita,
32. determinando que os programas devem ser transmitidos em
33. rede única em cada unidade da federação. DESPACHO: "Lido em
34. sessão. Cópia aos membros do TRE." TELEX-CIRCULAR nº 208, de
35. 24.9.86, do Ministro Presidente do TSE comunicando resposta
36. a consulta formulada aquela Superior Corte sobre a possibilidade
37. de prorrogar por mais meia hora o encerramento da votação
38. previsto para as 17 horas do dia 15.11.86. Respondeu o TSE
39. negativamente. DESPACHO: "Lido em sessão. Cópia aos membros
40. do TRE;" TELEX-CIRCULAR nº 201, de 19.9.86, do Ministro
41. Presidente do TSE, comunicando resposta daquela Superior Corte
42. a consulta se na propaganda eleitoral gratuita através da TV
43. podem ser exibidas imagens de comícios em geral. Resposta
44. afirmativa do TSE. DESPACHO: "Li
- 45.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

142

*[Handwritten signature]*

46: do em sessão. Cópia aos membros do TRE. "TELEX-CIRCULAR nº  
47: 209, de 24.9.86, do Ministro Presidente do TSE, comunican  
48: do que aquela Superior Corte respondeu a consulta que o  
49: tempo que sobrar na distribuição igualitária de 40 minu-  
50: tos, com o máximo de 5 minutos para cada Partido (Lei ...  
51: 7508), será somado ao total de 50 minutos, para ser distri-  
52: buído conforme preve a alínea "a" da referida Lei, ou se-  
53: ja, proporcionalmente ao número de representantes de cada  
54: partido no Congresso Nacional. DESPACHO: "Lido em sessão.  
55: Cópia aos membros do TRE." TELEX-CIRCULAR 217, de 27.9.86,  
56: do Ministro Presidente do TSE, dando conta que continua  
57: proibida a participação de autoridades públicas ou de  
58: quem não seja candidato registrado no Estado, nos espaços  
59: de propaganda eleitoral gratuita no rádio e TV. DESPACHO:  
60: "Lido em sessão. Cópia aos membros do TRE." TELEX-CIRCULAR  
61: 205, de 22.9.86, do Ministro Presidente do TSE comunican  
62: do resposta daquela Superior Corte a consulta formulada  
63: pelo Deputado Gustavo Faria. DESPACHO: "Lido em sessão.-  
64: Cópia aos membros do TRE." Leu ainda S.Exa. os atos 37 (de  
65: 22.9.86) e 38 (de 29.9.86), pelos quais, "ad-referendum"  
66: deste TRE S.Exa. procede substituições no Ato 32/86, que  
67: nomeou os membros para comporem as Juntas Eleitorais des-  
68: ta Circunscrição, nas eleições de 15.11.86. Por unanimidade  
69: de de votos o TRE preferendou as substituições. Com a pala-  
70: vra o Juiz, Dr. Eterio Ramos Galvao Filho, solicitando  
71: ao TRE que formulasse consulta ao TSE sobre se, nas bre-  
72: ves, cenas de Comício, cuja transmissão foi permitida no  
73: horário de propaganda gratuita através da TV, poderiam a-  
74: parecer autoridades e artistas de renome nacional, que  
75: não concorram a cargos eletivos no proximo pleito. O TRE  
76: aprovou a proposição por unanimidade. Com a palavra a  
77: Doutora Procuradora Regional Eleitoral, solicitando que  
78: se buscasse uma solução para coibir os abusos que alguns  
79: candidatos vem cometendo com respeito à propaganda elei-  
80: toral através da colagem de cartazes nas pontes e visdus-  
81: tos da cidade, em franco desrespeito à determinação do  
82: TRE. O Dr. Eterio Ramos, Juiz fiscalizador da propaganda  
83: ponderou que já havia solicitado da Polícia Federal e da  
84: Polícia Militar, providências a respeito, reconhecendo,  
85: todavia, a dificuldade em se retirar cartazes colados em  
86: paredes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ses-  
87: são, do que, para constar, eu, *Mauro de Albuquerque*  
88: Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que  
89: vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*